



## **BOLETIM 018/2021-TJD**

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 018/2021-CD

Por determinação do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, o **Auditor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar Dr. JOÃO HENRIQUE TELLES SANTANA**, de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, faz saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, para que em conformidade com a lei, **todos(as) saibam** que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** da respectiva denúncia oferecida pela ilustrada Procuradoria e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO** que se realizará na **terça-feira, dia 23 de Fevereiro de 2021, às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DE ESPERA DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através da plataforma **TeamLink (ID 655.272.8112)** aguardando neste espaço virtual o pregão de convocação para o acesso à **SALA VIRTUAL DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR** onde ocorrerá a sessão e julgamento.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital **em que estejam envolvidos menores de idade**, somente serão permitidos com **(a)** a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, **(b)** caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico: [secretariatjdfsrl@gmail.com](mailto:secretariatjdfsrl@gmail.com) e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira de identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído, ou identidade, no caso de representante legal.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 004** que foi publicada em 09/10/2020 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.



### **DENUNCIADOS(AS):**

#### **1 – PROCESSO nº 016/2021 – 1ª CD**

PARTIDA: FONSECA A. C. x GRAJAÚ C. C.

DATA: 07/11/2020

COMPETIÇÃO: Carioca Sub 09-Prata

DENUNCIADOS:

**1) TIAGO DOS SANTOS RESENTE**, árbitro escalado para a partida, como incurso nas penas do Art. **261-A, § 1º, II** do CBJD.

#### **2 – PROCESSO nº 064/2021 – 1ª CD**

PARTIDA: MARIA DA GRAÇA F.C. x MARÃ T. C.

DATA: 24/01/2021

COMPETIÇÃO: Carioca - Sub-13

DENUNCIADOS:

**1) LUCAS DE MELLO MARQUES**, atleta da agremiação MARIA DA GRAÇA F.C., como incurso nas penas do art. **243-A** do CBJD 2x n/f art. 184 todos do CBJD.

**2) THIERRY LOBO LEMGRUBER**, técnico da agremiação desportiva MARIA DA GRAÇA F.C. como incurso nas penas do art. **243-A 2x n/f** do art. **184**, todos do CBJD.

**3) MARIA DA GRAÇA F. C.**, agremiação desportiva como incurso nas penas do art. **214, § 4º** do CBJD.

#### **3 – PROCESSO nº 043/2021 – 1ª CD**

PARTIDA: MADUREIRA E.C. X FLAMENGO

DATA: 06/12/2020

COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-07

DENUNCIADOS:

**1) MADUREIRA E.C.**, equipe desportiva mandante da partida pelo incurso do Art. **211** do CBJD.

**2) JOÃO PEDRO GUIMARÃES PEREIRA**, oficial de arbitragem pelo incurso do **261-A, §1º**, inciso II do CBJD.

#### **4 – PROCESSO nº 044/2021 – 1ª CD**

PARTIDA: FLAMENGO X MARÃ T.C.

DATA: 12/12/2020

COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-07

DENUNCIADOS:

**1) FLAMENGO**, equipe desportiva mandante da partida pelo incurso do Art. **211 do CBJD**.

**2) LUIS HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA**, treinador da equipe MARÃ T.C pelo incurso no artigo **258, §2º**, inciso II do CBJD.

**3) MARÃ T.C.**, equipe desportiva pelo incurso no artigo **258-D** do CBJD.

#### **5 – PROCESSO nº 045/2021 – 1ª CD**

PARTIDA: GRAJAÚ T.C. X BANGU A.C./ÁVILA SPORTS

DATA: 05/12/2020

COMPETIÇÃO: CARIOCA SUB-07

DENUNCIADOS:

**1) GRAJAÚ T.C.**, equipe desportiva mandante da partida pelo incurso do Art. **211** do CBJD.

**2) BANGU A.C./ÁVILA SPORTS**, equipe desportiva pelo incurso no artigo **206** do CBJD.



**6 – PROCESSO nº 046/2021 – 1ª CD**

PARTIDA: MARIA DA GRAÇA F.C X MARÃ T.C

DATA: 05/12/2020

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO CARIOCA – SUB 14

DENUNCIADOS:

**1) MARIA DA GRAÇA F.C**, agremiação esportiva incurso na pena do art. **211**, caput, do CBJD, art. 205 do CBJD n/f do art. 184, todos do CBJD.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 19 de Fevereiro de 2021.

João Henrique Santana Telles

Presidente 1a Comissão Disciplinar TJDFS/RJ